



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

**DECRETO N° 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício no valor global de R\$ 75.820,81 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre ações emergenciais no setor de cultura durante a pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a regulamentação por meio do Decreto Federal n. 10.464 de 17 de agosto de 2020;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 75.820,81 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), nas dotações seguintes:

### **02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.10 – Secretaria de Cultura e Juventude**

1339200042.093 – Apoio à Cultura pela Lei Aldi Blanc

33903900 – O.S.T. – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 35.820,81

**TOTAL ..... R\$ 75.820,81**

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito extraordinário de que trata o presente Decreto e detalhado no art. anterior, o excesso de arrecadação, decorrente da receita de transferência da união, na rubrica 1718991100 - Outras Transferências da União, oriundo da Lei Federal n. 14.017 de 25/06/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovadas disposições contrário, devendo em atendimento a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Ser dado conhecimento ao Poder Legislativo Municipal, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Camutanga/PE, 16 de outubro de 2020.

Armando Pimentel da Rocha  
**Prefeito**